

DIÁRIO OFICIAL



Eletrônico Câmara Municipal-Poder Legislativo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº872 DE 23 DE MARÇO DE 2016

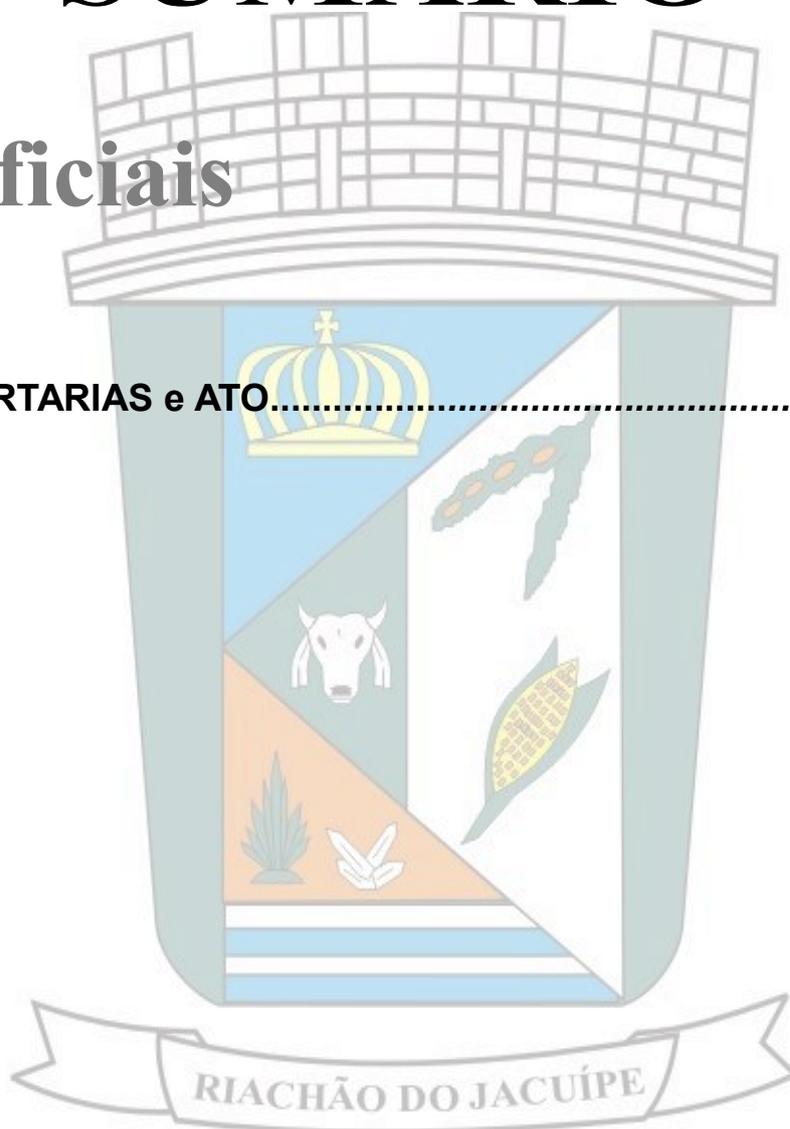
Quarta-feira, 02 de Janeiro de 2019

Ano IV—Edição Nº252

SUMÁRIO

Atos Oficiais

DECRETOS, PORTARIAS e ATO.....PG-02 a 13



cmriachaodojacuipe.ba.gov.br

Quarta-feira, 02 de Janeiro de 2019

Ano IV—Edição nº252



Atos Oficiais

DECRETO Nº 325/2019

DESIGNA SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NA FORMA DA LEI QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor, **ANTONIO GILDÁSIO DA SILVA LIMA**, lotado no quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal, para ocupar o Cargo de Provimento em Função de Confiança de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo FC-2, tendo como vencimento o valor estabelecido na Lei pertinente.

Art. 2º - Fica o Setor Pessoal encarregado de proceder as anotações que se façam necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, Em 02 de Janeiro de 2019.

ANTONIO WALTER CARNEIRO LIMA

Presidente da Câmara



Atos Oficiais

DECRETO Nº 326/2019

DESIGNA SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NA FORMA DA LEI QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Servidor **ROBERTO CARLOS GUIMARÃES SÃO PAULO**, lotado no quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal, para ocupar o cargo de Provimento de Confiança de Coordenador de Controle Interno, Símbolo FC-1, tendo como vencimento o valor estabelecido na Lei pertinente.

Artigo 2º - Fica o Setor Pessoal encarregado de proceder as anotações que se façam necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, Em, 02 de Janeiro de 2019.

ANTONIO WALTER CARNEIRO LIMA

Presidente da Câmara

RIACHÃO DO JACUIPE

Quarta-feira, 02 de Janeiro de 2019

Ano IV—Edição nº252



Atos Oficiais

DECRETO Nº 327/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nomear a Sra. **ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA**, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC – 3, para exercer suas funções depois de preencher as formalidades legais, devendo o Setor Competente proceder as anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, Em 02 de Janeiro de 2019.

ANTONIO WALTER CARNEIRO LIMA

Presidente da Câmara

RIACHÃO DO JACUIPE

Quarta-feira, 02 de Janeiro de 2019

Ano IV—Edição nº252



Atos Oficiais

PORTARIA Nº 001/2019

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD PRA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e autoriza os Incisos I e II do § 1º, §§ 2º e 3º e incisos I e II do § 4º, do artigo 33 da Lei nº 937 de 09 de Julho de 2018 – LDO

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2019, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Legislativo, correspondente à Programação das Despesas da Câmara Municipal de Vereadores, na forma do respectivo Anexo, parte integrante desta Portaria.

Artigo 2º - A execução orçamentária obedecerá aos QDD's – a Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para a Unidade Orçamentária – Câmara Municipal de Vereadores em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - O QDD poderá ser alterado, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados sempre os valores dos respectivos grupos de natureza da despesa estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos, observadas as definições contidas na Lei nº 937/2018 que dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias.

Artigo 4º – Fica a contabilidade da Câmara Municipal de Vereadores encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, Em 02 de Janeiro de 2019.

ANTONIO WALTER CARNEIRO LIMA

Presidente da Câmara



Atos Oficiais

ANEXO

Quadro de Detalhamento de Despesa Despesa Fixada por Órgão Despesa Fixada por Função

RIACHÃO DO JACUIPE

Quarta-feira, 02 de Janeiro de 2019

Ano IV—Edição nº252



Atos Oficiais

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

Lei Orçamentária Anual de 2018

RIACHAO DO JACUIPE - BA

CNPJ: 13226618000116

PODER: 01 - Poder Legislativo	
ORGAO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE	
SECRETARIA: 101-CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade: 01.01.010 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.001.1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo	12.000,00
3.3.9.0.36.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações	40.000,00
Total R\$	70.000,00
01.031.001.2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	
3.1.9.0.11.04.00 Vencimentos e Vantagens Pessoa Civil	1.570.000,00
3.1.9.0.13.00.00 Obrigações Patronais	294.000,00
3.3.9.0.14.00.00 Diárias - Pessoal Civil	115.000,00
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo	175.000,00
3.3.9.0.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.9.0.35.00.00 Serviço de Consultoria	135.000,00
3.3.9.0.36.00.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00
3.3.9.0.91.00.00 Sentenças Judiciais	9.000,00
3.3.9.0.92.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
Total R\$	2.702.000,00
Total da Unidade em R\$	2.772.000,00
Total da Secretaria em R\$	2.772.000,00
Total do Órgão em R\$	2.772.000,00
Total do Poder em R\$	2.772.000,00

Quarta-feira, 02 de Janeiro de 2019

Ano IV—Edição nº252



Atos Oficiais

PORTARIA Nº 002/2019

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Licitação que será composta por três Servidores do Quadro de Pessoal desta Câmara e funcionará como membros efetivos na forma a seguir:

Sr. **ANTONIO JACO CARNEIRO DE OLIVEIRA**
Sra. **JANDIRA DE OLIVEIRA GUIMARÃES GOMES**
Sr. **ANTONIO GILDASIO DA SILVA LIMA**

PARÁGRAFO ÚNICO – O Sr. **Antonio Jacó Carneiro de Oliveira**, presidirá a presente Comissão.

Art. 2º - Para os efeitos do disposto no artigo anterior, fica nomeado a Sr. **José Augusto Ferreira de Matos**, para atuar como suplente nos casos de impedimento de algum membro indicado na presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, Em 02 de Janeiro de 2019.

ANTONIO WALTER CARNEIRO LIMA

Presidente da Câmara

Quarta-feira, 02 de Janeiro de 2019

Ano IV—Edição nº252



Atos Oficiais

PORTARIA Nº 003/2019

“Designa Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Riachão do Jacuípe e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, da Resolução 1060/05 do TCM.

CONSIDERANDO o que determina o inciso IV, art. 3º, da Lei Federal 10.520 de Julho de 2002,

CONSIDERANDO o disposto no §1º, art. 3º, da Lei Federal 10.520 de Julho de 2002,

CONSIDERANDO que o Servidor possui formação específica de Pregoeiro, estando apto, portanto, ao exercício do “múnus público”,

RESOLVE:

Art 1º - Designar o Sr. **JOELSON FERREIRA CARNEIRO**, como Pregoeiro Oficial do Município de Riachão do Jacuípe, para a condução e realização dos processos licitatórios na modalidade Pregão.

Art. 2º - Ficam Nomeados como membros da Equipe de Apoio os seguintes servidores:

Titulares:

ANTONIO JACÓ CARNEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 461.879.015-68

RG: 4678618

JANDIRA DE OLIVEIRA GUIMARÃES GOMES

CPF – 205.436.895-49

RG – 1.640.080 SSP/BA

ANTONIO GILDÁSIO DA SILVA LIMA

CPF: 435.261.955-87

RG: 4316665-20

cmriachadojacuipe.ba.gov.br



Quarta-feira, 02 de Janeiro de 2019



Ano IV—Edição nº252

Atos Oficiais

Suplente:

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE MATOS

CPF: 297.004.345-91

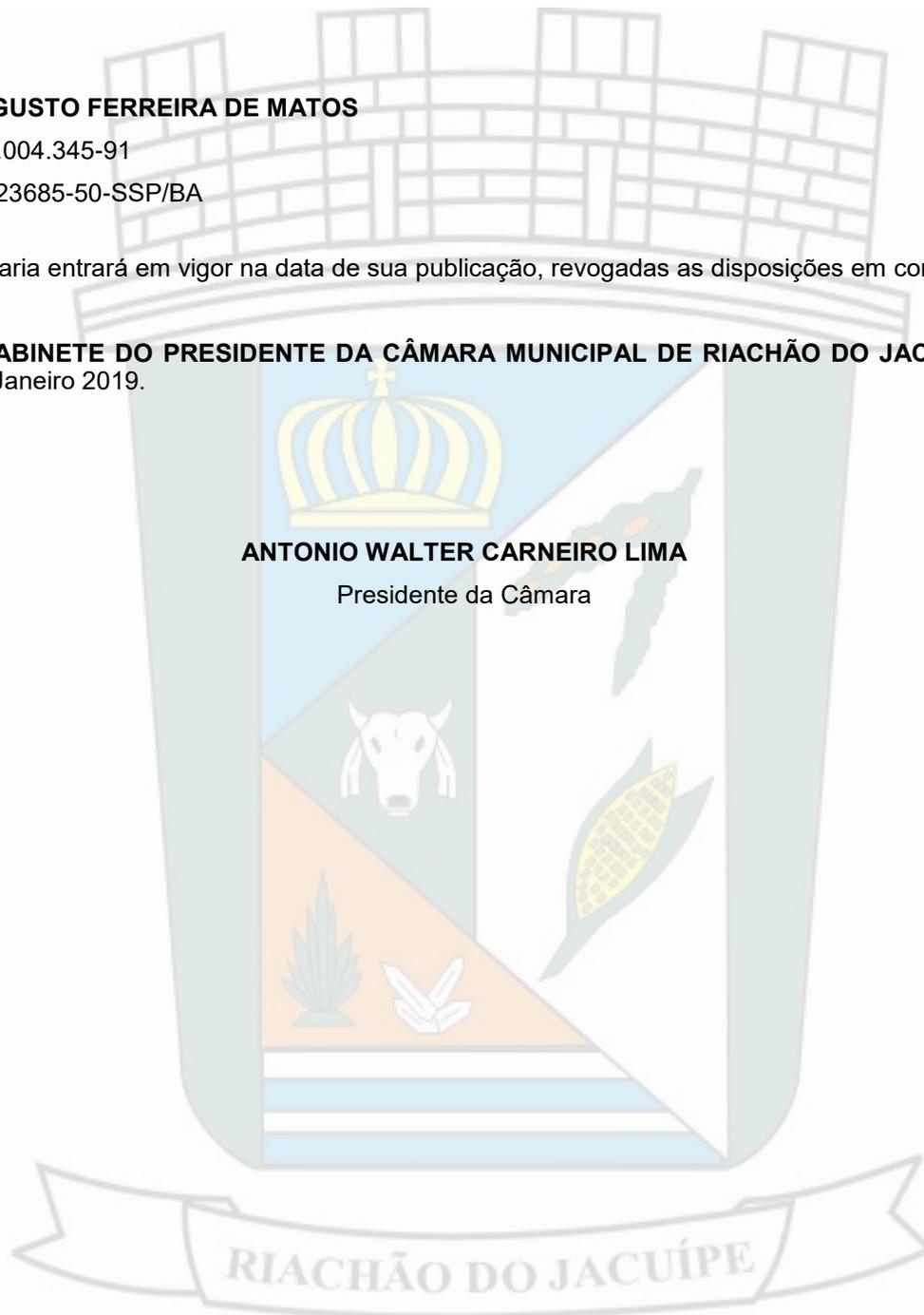
RG:— 03123685-50-SSP/BA

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, Em 02 de Janeiro 2019.

ANTONIO WALTER CARNEIRO LIMA

Presidente da Câmara





Atos Oficiais

ATO DO PODER LEGISLATIVO Nº 001/2019

INSTITUI A COMISSÃO COM ATRIBUIÇÕES DE RECEBER E ANALISAR OS LEVANTAMENTOS E DEMONSTRATIVOS ELABORADOS PELA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE CARGO – CTC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, A Lei Orgânica do Município e a Resolução TCM nº 1270/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída uma Comissão com atribuições de receber e analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Cargo.

Art. 2º – Fica a Comissão obrigada a elaborar relatório conclusivo, encaminhando-o à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas dos Municípios, até 31 de março do exercício, para as providências cabíveis e necessárias.

Parágrafo Único – A observância do caput deste artigo, só aplicar-se-á, por ocasião dos exames efetuados, quando for constatada a inobservância das normas constantes nesse Decreto, o não-fornecimento de informações que propiciem o conhecimento da situação orçamentária, contábil, financeira e patrimonial do órgão ou o fornecimento de informações não verídicas pelo gestor anterior.

Art. 3º - Além das atribuições de receber e analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Cargo, caberá, á Comissão providenciar:



Atos Oficiais

- a. O levantamento dos credores, discriminado nomes, valores e vencimentos respectivos;
- b. O levantamento dos contratos e convênios a serem executados e pagos no exercício subsequente àqueles em que se deram as eleições;
- c. A relação de processos e papéis a regularizar, com registro de sua natureza, indicação dos responsáveis e valores respectivos;
- d. O levantamento do inventário do Almojarifado Geral, situando os estoques dos materiais armazenados, com seus respectivos valores, no primeiro dia do exercício subsequente àquele em que se deram as eleições;
- e. A conferência dos valores existentes em caixa e a elaboração do respectivo Termo de Conferência de Caixa, que será assinado pelos membros da Comissão e pelo Tesoureiro;
- f. A relação dos documentos existentes em cofre;
- g. A relação das contas bancárias e os valores dos respectivos saldos, com as conciliações, se necessárias;
- h. A relação dos documentos em condições de serem encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios, constitutivos da prestação de contas do exercício em que se deram as eleições, de acordo com as exigências das normas que regulam o assunto (não estando os documentos em condições de encaminhamento, ainda assim deverão ser relacionados);
- i. A relação dos balancetes, processos de receitas e de despesa e outros documentos a serem encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios;
- j. Outros elementos que, a critério da Comissão ou por determinação do Presidente da Câmara Municipal, devem ser relacionados.
- k. Levantamento dos bens públicos sob responsabilidade do Município;
- l. Numerário que esteja sob posse da Câmara (e que deverá ser restituído ao Tesouro Municipal até 31 de dezembro do exercício em que se deram as eleições, impreterivelmente);
- m. A relação dos livros de que a Câmara dispuser.

RIACHÃO DO JACUIPE

Quarta-feira, 02 de Janeiro de 2019

Ano IV—Edição nº252



Atos Oficiais

Art. 4º - Ficam nomeados os seguintes servidores municipais para compor a Comissão, sendo Presidida pelo primeiro:

I – Maria José dos Santos – Servidora;

II – Jandira de Oliveira Guimarães Gomes - Servidora;

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, Em, 02 de Janeiro de 2019.

ANTONIO WALTER CARNEIRO LIMA
Presidente da Câmara

